

**Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.

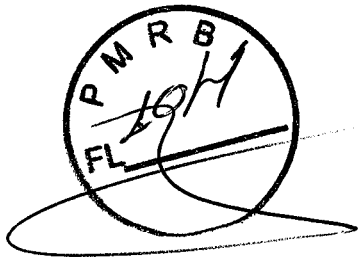
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o Sr. EDSON LUIZ DE ATHAYDE, portador da cédula de identidade nº. 858.190-8, Órgão expedidor SESP/PR, CPF nº. 073.930.169-15 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento

Guarapuava, 22 de julho de 2021.

Edson Luiz de Athayde & Cia. Ltda. ME

CNPJ: 82.018.995/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br



Selo Digital N° 0185294SVAA0000600454721I

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON LUIZ DE  
ATHAYDE (15070), \*0009\* 906788\*. Dou fé.

Guarapuava, 21 de julho de 2021 - 13:45:58h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 858.190-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **858.190-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: **EDSON LUIZ DE ATHAYDE**

FILIAÇÃO: HIGREVILE LAMBERT ATHAYDE  
PURCINA DA MOTA ATHAYDE

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR; DA SEDE  
C.CAS=3131, LIVRO=08, FOLHA=131

PIS/PASEP: 102.59268.65-5

CPF: 073.930.169-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PMKB  
1051  
FL

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

3.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

21 JUL. 2021

1º Tabelionato de Notas  
Fone/Fax: (42) 3623-5335  
Guarapuava - Paraná

Tabelionato de Notas exclusivo para Autenticação de Cópia

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO JURAMENTADO

Mariza-Christina G. Pereira - JURAMENTADA

Edson Eloy Dias - JURAMENTADO

Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

F 1536884

1º Tabelionato de Notas

Carlos A. B. Pereira  
Tabelião

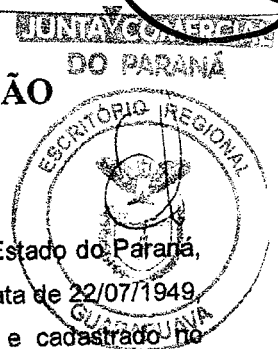
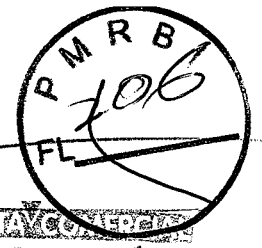
Guarapuava - PR

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA.**

**CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**EDSON LUIZ DE ATHAYDE**, brasileiro, natural do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, assessor técnico, nascido na data de 22/07/1949, portador da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 858.190-8/SSP-PR, e cadastrado no CPF/MF sob n.º 073.930.169-15, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-050 e **VERA MARIA DO NASCIMENTO ATHAYDE**, brasileira, natural do Município de Bocaiuva, Estado do Minas Gerais, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciarista, nascida na data de 10/06/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 3.726.105-0/SSP-PR, e cadastrada no CPF/MF sob n.º 855.921.379-15, residente e domiciliada na Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-050, únicos sócios componentes da empresa "**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA.**", com sede e foro no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon, CEP: 85.012-050, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.018.995/0001-82, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202301064, em 10/04/1990, alterada em data de 23/11/2001 sob o número 20012699160, e resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e foro que era na Rua 5 de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon - CEP: 85.015-020 - Guarapuava-PR, fica transferido para a Rua Coronel Saldanha n.º 2178, Sala 05 - Centro, CEP: 85.010-130, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

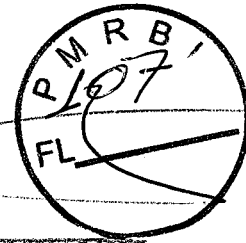
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que era de Cr\$100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), dividido em 10.000 quotas de Cr\$10,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, foi por força da Medida Provisória n.º 336 de 28/07/1993, convertida na Lei n.º 8.697 de 27/08/1993, e Resolução BACEN n.º 2.010 de 28/07/1993, convertido para CR\$ 100,00 (Cem cruzeiros de real) e novamente por força das Leis n.º 8.880 de 27/05/1994 e n.º 9.069 de 29/06/1995, foi convertido para R\$ 0,04 (quatro centavos), dividido em 100 quotas, fica neste ato elevado para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 100 quotas de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), cada uma, sendo o aumento no

ATO de Notas  
42) 3623-533  
va Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.  
21 JUL 2021

**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA.**

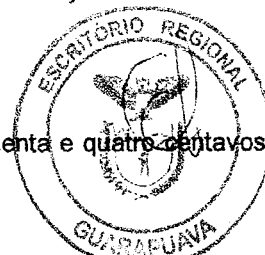
**CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**UNIA COMERCIAL**

**PARANÁ**



valor de R\$ 4.963,64 (Quatro mil, novecentos e sessenta três reais e sessenta e quatro centavos), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o contrato social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 100 quotas de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	% do Capital	Valor em R\$
Edson Luiz de Athayde	3.500	70%	3.500,00
Vera Maria do Nascimento Athayde	1.500	30%	1.500,00
Total.....	5.000	100%	5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2004, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- EDSON LUIZ DE ATHAYDE**, brasileiro, natural do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, assessor técnico, nascido na data de 22/07/1949, portador da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 858.190-8/SSP-PR, e cadastrado no CPF/MF sob nº 073.930.169-15, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro nº 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-050
- VERA MARIA DO NASCIMENTO ATHAYDE**, brasileira, natural do Município de Bocaiuva, Estado do Minas Gerais, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciarria, nascida na data de 10/06/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 3.726.105-0/SSP-PR, e cadastrada no CPF/MF sob nº 855.921.379-15, residente e domiciliada na Rua Cinco de Outubro nº 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-050, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de "EDSON LUIZ DE ATHAYDE &

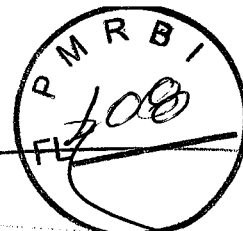
**LTDA."**

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.  
21 JUL. 2021

EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA.

CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro de empresa localiza-se na Rua Coronel Saldanha nº 2178, Sala 05 – Centro, CEP: 85.010-130, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	% do Capital	Valor em R\$
Edson Luiz de Athayde	3.500	70%	3.500,00
Vera Maria do Nascimento Athayde	1.500	30%	1.500,00
Total.....	5.000	100%	5.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é o de COLETA E DIGITAÇÃO DE RELATÓRIOS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

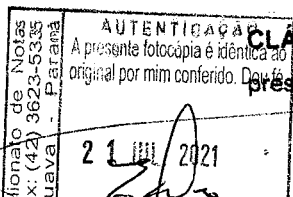
**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: Deu-se em 22 de Março de 1990, com PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON LUIZ DE ATHAYDE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

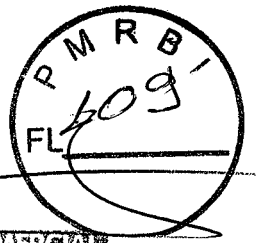


Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO

**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA.**

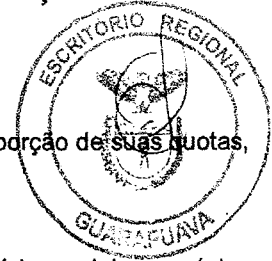
**CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**MUNICÍPIO COMERCIAL**

**PARANÁ**



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

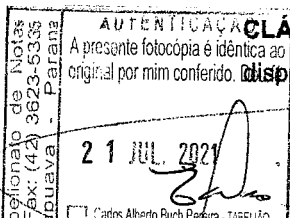
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última página.

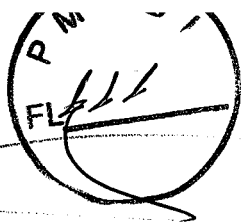




**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA. - ME**

**CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EDSON LUIZ DE ATHAYDE**, brasileiro, natural do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, assessor técnico, nascido na data de 22/07/1949, portador da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 858.190-8/SSP-PR, e cadastrado no CPF/MF sob n.º 073.930.169-15, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85012-050 e **VERA MARIA DO NASCIMENTO ATHAYDE**, brasileira, natural do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciarista, nascida na data de 10/06/1953, portador da Cédula de Identidade Civil registrada sob n.º 3.726.105-0/SSP-PR, e cadastrada no CPF/MF sob n.º 855.921.379-15, residente e domiciliada na Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-050, únicos sócios componentes da empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua Coronel Saldanha n.º 2178, Sala 05, Centro, CEP: 85010-130, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 82.018.995/0001-82, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41202301064 em 10 de Abril de 1990, com terceira alteração e consolidação do contrato arquivado sob N.º 20050545710 em 11 de Fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo de acordo com as cláusulas a seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA da terceira alteração e consolidação do contrato social, a sede e foro que era:

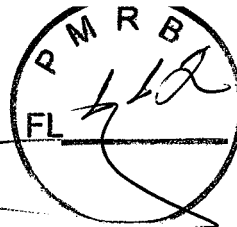
Rua Coronel Saldanha n.º 2178, Sala 05 – Centro, CEP: 85.010-130, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**Passa a ser:**

**Rua Cinco de Outubro n.º 1182, Bairro Trianon - CEP: 85012-050 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Estado do Paraná	Notário (42) 8623-5331	Paraná
AUTENTICAÇÃO		
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.		
21 JUL 2021		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



**EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA. - ME**

**CNPJ/MF: 82.018.995/0001-82**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA da terceira alteração e consolidação do contrato social, que era coleta e digitação de relatórios através de processamento de dados e passa a ser:

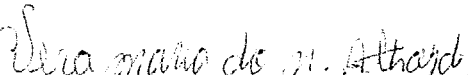
***Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio à Administração Pública, Microfilmagens e Licenciamento ou Cessão de Direito de Uso de Software de Informática.***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo e alterações.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Guarapuava, 23 de Julho de 2007.

  
EDSON LUIZ DE ATHAYDE

  
VERA MARIA DO NASCIMENTO ATHAYDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2007  
 SOB NUMERO: 20073044288  
 Protocolo: 07/304428-8, DE 23/07/2007

Empresa: 41 2 0230105 4  
 EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA ME

1795439

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
 RG 45.748.899 - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

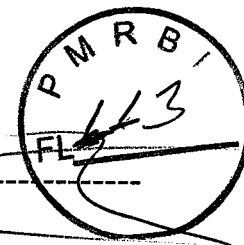
AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

SELO  
 FUNARPEN

21 JUL 2007

Tabionato de Notas  
 Exclusivo para





**Município de Rio Bonito do Iguçu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA. ME, CNPJ/MF nº. 82.018.995/0001-82, Rua Cinco de Outubro, 1182, bairro Trianon, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

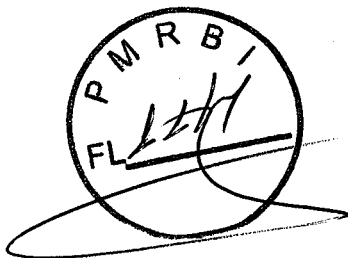
- Microempresa  
 Empresa de pequeno porte  
 Microempreendedor individual

Guarapuava, 22 de julho de 2021.

←  
FIM DA RECONHECIDA  
e TABELADO

Edson Luiz de Athayde  
Sócio gerente

FONE/FAX: (42) 3035-1844  
E-mail: [edsonicms@uol.com.br](mailto:edsonicms@uol.com.br)  
RUA CINCO DE OUTUBRO, 1182 – BAIRRO TRIANON - CEP: 85012-050 - GUARAPUAVA - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br



Selo Digital Nº 0185294SVAA000000454621K

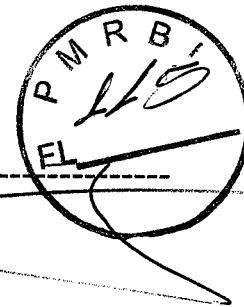
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON LUIZ DE  
ATHAYDE (15070), \*0009\* 906793\*. Dou fé.

Guarapuava, 21 de julho de 2021 - 13:45:49h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente





**Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 22 de julho de 2021.

FIRMA RECONHECIDA  
1º TABELIÃO



**Edson Luiz de Athayde**  
Sócio gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

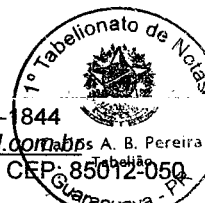
Carlos Alberto Buch Pereira  
Tabelião



Selo Digital Nº 01852945VAA0000000453421N  
Valide esse selo em <http://funaroen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDSON LUIZ DE ATHAYDE** (15070); \*0000\* 906765\*. Dou fé.

Guarapuava, 21 de julho de 2021 - 14:26:03h.  
Elaíne Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



FONE/FAX: (42) 3035-1844

E-mail: [edsonicms@uol.com.br](mailto:edsonicms@uol.com.br) Carlos Alberto Buch Pereira

RUA CINCO DE OUTUBRO, 1182 – BAIRRO TRIANON - CEP: 85012-050 - GUARAPUAVA - PR.